

DECRETO Nº 000068/22 de 14 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO

11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

11.03.15.451.0501.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	39.600,00
11.03.15.452.0507.2.131-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
11.03.15.451.0501.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.800,00
11.03.15.451.0501.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	34.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO

11.04 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

11.04.17.512.0611.2.133-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.900,00
11.04.17.512.0611.2.154-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.900,00
11.04.17.512.0611.3.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.900,00
11.04.17.512.0611.3.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.900,00

11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

11.03.24.722.0052.2.132-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.900,00
--	----------

11.04 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

11.04.17.512.0611.2.154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.900,00
--	----------

11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

11.03.15.452.0507.3.065-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	12.000,00
---	-----------

11.04 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

11.04.17.512.0611.3.070-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	9.400,00
---	----------

11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

11.03.15.452.0505.3.063-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	14.900,00
---	-----------

11.03.24.722.0052.2.132-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal